



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 580B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DO MOSSORÓ

RESOLUÇÃO 13/2020

Institui a Semana de Integração dos Gabinetes na Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências. A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Institui "A Semana de Integração dos Gabinetes" na Câmara Municipal de Mossoró, a ser realizada no início de cada legislatura para orientação e qualificação dos Gabinetes dos Vereadores eleitos e reeleitos. §1º A qualificação deve ocorrer antes da sessão inaugural da nova legislatura. §2º A Semana de Integração dos Gabinetes será promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Mossoró que mobilizará os demais setores conforme o conteúdo da orientação. I - A qualificação tem duração de cinco (05) dias com carga horária de três horas (03h) diárias, com programação a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º Os temas a serem abordados na "Semana de Integração dos Gabinetes" estão relacionados diretamente as atividades dos gabinetes parlamentares no que diz respeito aos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, conforme segue: §1º Será abordado pela Diretoria Legislativa: I - Processos legislativos; II - Proposições; III - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL; IV - Regimento Interno; V - Lei Orgânica; VI - Outros temas pertinentes relacionados ao processo legislativo. §2º Será abordado pela Diretoria Administrativa: I - Concessão de diárias; II - Funcionamento dos setores; III - Patrimônio; IV - Outros temas pertinentes relacionados à administração. §3º Será abordado pela Diretoria de Recursos Humanos: I - Procedimentos para nomeação e exoneração de assessores; II - Férias e 13º Salário; III - Apresentação do Setor de Saúde e sua atuação; IV - Outros temas pertinentes ao setor. § 4º Será abordado pela Diretoria de Contabilidade: I - Orçamento;

II - Prestação de contas; III - Outros temas pertinentes ao setor. § 5º Será abordado pela Diretoria de Comunicação: I - Comunicação Institucional; II - Comunicação Interna; III - Assessoria de Comunicação; IIII - Mídias Sociais; V - TV Câmara. Art. 3º Definida a programação da Semana de Integração dos Gabinetes, os setores responsáveis devem providenciar apostilas ou arquivos digitais (PDF) dos conteúdos abordados e disponibilizá-los aos vereadores e assessores. Art. 4º Ao final da "Semana de Integração dos Gabinetes" a Câmara Municipal de Mossoró fornecerá certificados de participação aos assessores e Vereadores participantes e certificados de organização aos servidores envolvidos na realização do evento. Art. 5º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Palácio Rodolfo Fernandes Mossoró-RN, 15 de setembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.814, DE 22 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 426.350,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 426.350,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 22 de setembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|---|----------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 08.301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 426.350,00 |
| 2066 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | | 375.800,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 12140000 | 0001 | 25.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12140000 | 0001 | 25.000,00 |
| 2071 | CONTROLE E COMBATE À ENDEMIAS E EPIDEMIAS | | | | 28.800,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 28.800,00 |
| 1049 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | 297.000,00 |
| 4.4.90.51 | OBRA E INSTALAÇÕES | | 12150000 | 0001 | 297.000,00 |
| 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | 50.550,00 |
| 2640 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS | | | | 50.550,00 |
| 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 10010000 | 0001 | 50.550,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 08.301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 426.350,00 |
| 2066 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | | 375.800,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 12150000 | 0001 | 297.000,00 |
| 2068 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12140000 | 0001 | 50.000,00 |
| 2070 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | 28.800,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10010000 | 0001 | 28.800,00 |
| 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | 50.550,00 |
| 2642 | RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS | | | | 550,00 |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 10010000 | 0001 | 550,00 |
| 2635 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10010000 | 0001 | 50.000,00 |

DECRETO Nº 5.815, DE 23 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.415.425,09, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso por Arrecadação no valor de R\$ 3.415.425,09 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 23 de setembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|--|----------|-------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 3.415.425,09 |
| 05.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | 3.325.475,92 |
| 2006 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | | | | 1.014.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | 14.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 1.000.000,00 |
| 2038 | MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS | | | | 1.000.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 1.000.000,00 |
| 2039 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA | | | | 180.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 180.000,00 |
| 2040 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET | | | | 90.290,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 90.290,00 |
| 2042 | GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | | | | 1.026.185,92 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 1.026.185,92 |
| 2047 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS | | | | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 15.000,00 |
| 09.301 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 89.949,17 |
| 2196 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR) | | | | 12.000,00 |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | | | 12.000,00 |
| 2138 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | 3.586,00 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | 3.586,00 |
| 2115 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | 31.232,17 |
| 3.1.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | 31.232,17 |
| 2088 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S. | | | | 2.851,00 |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | 2.851,00 |
| 2079 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES | | | | 11.280,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 4.600,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | 6.680,00 |
| 2010 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE. | | | | 900,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 900,00 |
| 2432 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA | | | | 28.100,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 28.100,00 |

DECRETO Nº 5.818, DE 23 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|--|----------|-------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 3.000.000,00 |
| 05.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | 1.200.000,00 |
| 2097 | MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | 1.200.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 1.200.000,00 |
| 19.101 | SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS | | | | 1.800.000,00 |
| 1193 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE | | | | 1.800.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 600.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 1.200.000,00 |

DECRETO Nº 5.819, DE 23 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|---|----------|-------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 3.000.000,00 |
| 19.101 | SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS | | | | 3.000.000,00 |
| 2675 | ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 800.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 800.000,00 |
| 2672 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | | | 2.200.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 2.200.000,00 |

DECRETO Nº 5.817, DE 23 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|--|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 60.000,00 |
| 08.301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 60.000,00 |
| 2066 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | | 60.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 60.000,00 |

DECRETO Nº 5.820, DE 23 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.073,45, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.073,45 (dezoito mil e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 23 de setembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|--|----------|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 18.073,45 |
| 1046 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | 18.073,45 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 11240000 | 0001 | 18.073,45 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 63, DE 23 de setembro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 23 de setembro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|--|----------|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 08.301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 56.500,00 |
| 2070 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | 54.000,00 |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 12140000 | 0001 | 54.000,00 |
| 09.302 | FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | 2.500,00 |
| 2085 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE | | | | 2.500,00 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10010000 | 0001 | 2.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 08.301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 56.500,00 |
| 2070 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | 54.000,00 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 12140000 | 0001 | 54.000,00 |
| 09.302 | FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | 2.500,00 |
| 2085 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE | | | | 2.500,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | 2.500,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 - SESEM

AO CONTRATO Nº 310/2019 FIRMADO EM 05/09/2019
OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo promover a prorrogação contratual referente do Pregão Presencial nº 46/2019 cujo contrato foi firmado em 05/09/2019 que passam a ser os constantes do anexo ao aditivo.
Empresa: D R DA CRUZ - ME.
CNPJ: 22.871.575/0001-12
Valor: R\$ 205.998,80
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 04.09.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

ADITIVO 01 DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - SEIMURB

AO CONTRATO Nº 410/2019 FIRMADO EM 05/03/2020
OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo promover o valor decorrente do Pregão Presencial nº 113/2019 cujo contrato foi firmado em 05/03/2020 que passam a ser os constantes do anexo ao aditivo.
Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LTDA.
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Valor: R\$ 359.875,00
Data da Assinatura: 15.09.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Odeoni Almeida Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2020- SMDSJ

Objeto: A aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME- CNPJ: 09.109.547/0001-02
Valor: R\$ 136.323,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 15.09.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2020 - SGP

Objeto: Processo de despesa elaborado com repauso na lei de licitações 8666/93, tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.
Empresa: H. C. CORDEIRO – CNPJ: 20.755.100/0001-35
Valor: R\$ 1.695,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 18.09.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Hilton Costa Cordeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2020 - SGP

Objeto: Processo de despesa elaborado com repauso na lei de licitações 8666/93, tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29
Valor: R\$ 11.932,55
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 18.09.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Cleyton Jose de Oliveira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2020 - SGP

Objeto: Processo de despesa elaborado com repauso na lei de licitações 8666/93, tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.
Empresa: N.T Luize – EPP – CNPJ: 93.577.427/0001-38
Valor: R\$ 4.856,50
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 18.09.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Nathan Torres Luize

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2020 - SMS

Objeto: Registro de Preço fundamentado pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que aduz no Art. 4º - G, §4º, c/c, §6º, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a futura e eventual aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).
Empresa: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - EPP – CNPJ: 09.109.547/0001-02
Valor: R\$ 37.500,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 18.09.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Gutemberg Nicolau De Melo

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2020 - SMS

Objeto: Registro de Preço fundamentado pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que aduz no Art. 4º - G, §4º, c/c, §6º, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a futura e eventual aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Empresa: Unita Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda- CNPJ: 28.155.925/0001-20
Valor: R\$ 20.950,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 18.09.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Azarias Abrantes Gadelha Neto

Retificação
Dispensa nº 66/2020 – SMS
Contrato Nº 161/2020, firmado em 01 de julho de 2020
ONDE SE LÊ: R\$ 37.700,000 (trinta e sete mil e setecentos reais)
LEIA-SE: R\$ 35.700,000 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
Publicado no JOM Nº 580 do dia 21 de setembro de 2020, pag. 3. Ano XII

**Termo de Apostilamento
1º Termo de Apostilamento
Concorrência Nº 30/2015 – SEMOB**

Contrato Nº 90/2015 – firmado em 12/08/2015
Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado resultante da aplicação do INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção-M), calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
Empresa: Fall Construções e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 21.705.521/0001-14
Valor: R\$ 18.745,60 (dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Data de assinatura: 14 de setembro de 2020
Assina pela Contratada: Francisco Jefferson de Oliveira Bezerra
Assina pela Contratante: Sócrates Vieira de Mendonça Júnior -Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 08/2020- SEIMURB -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2020.**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 74/2020, publicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró nº 555, ANO XII publicada em 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: Contratação de uma empresa para realizar as obras de pavimentação asfáltica com CBUQ (recapamento) e sinalização viária da Rua Delfim Moreira - trecho: Rua Maria Salem/Rua Higino Francisco Dantas e Rua Maria Salem Duarte - trecho: Abel Coelho/Rua Delfim Moreira, Mossoró/RN, conforme projeto básico, orçamento estimado e especificações técnicas em anexo.
Data/Local: 09 de outubro de 2020- Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 09:00 - horas
O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:
a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:30 às: 13:30h, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?pela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.
Mossoró-RN, 23 de setembro de 2020.

Laila de Oliveira Fonsêna Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Retificação
Aditivo 02 da Concorrência 04/2020 – SEIMURB
Contrato Nº 274/2019, firmado em 31 de julho de 2019
ONDE SE LÊ: 31 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020
LEIA-SE: 31 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Publicado no JOM Nº 576 do dia 21 de agosto de 2020, pag. 3. Ano XII

**AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 12/2020- SEME - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 208/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo

Portaria nº 74/2020, publicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró nº 555, ANO XII publicada em 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para realização das obras nas seguintes unidades de educação: ITEM 01 - Reforma da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca; ITEM 02 - Reforma da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza; ITEM 03 - Reforma da Escola Municipal Francisco de Assis Batista; ITEM 04 - Reforma da Escola Municipal Nono Rosado; ITEM 05 - Reforma da Escola Municipal José Benjamim, conforme projetos básicos, orçamentos estimados e especificações técnicas em anexo.
Data/Local: 26 de outubro de 2020- Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 09:00 horas
O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:
a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:30 às: 13:30h, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?pela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.
Mossoró-RN, 23 de setembro de 2020.

Laila de Oliveira Fonsêna Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 01/2020 de prazo e valor
Dispensa nº 87/2019 – SEFAZ**

Contrato Nº 300/2019, firmado em 26/08/2019
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o aditivo de prazo e valor.
Empresa: Câmara dos Dirigentes e Lojistas de Mossoró – CDL
CNPJ: 08.302.325/0001-30
Valor: 2.021,50 (dois mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Percentual de 13% (treze por cento) do contrato.
Vigência: 01 (um) mês
Período: 26 de agosto de 2020 a 26 de setembro de 2020
Data de assinatura: 26 de agosto de 2020
Assina pela Contratada: Wellington Rodrigues Fernandes – Representante
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 02 de renovação contratual sem reajuste
de valor
Dispensa Nº 56/2019– SMS**

Contrato Nº 279/2018, firmado em 11/09/2018
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a renovação contratual
Locador: Geraldo de Melo Freitas Júnior
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 11 de setembro de 2020 a 11 de setembro de 2021
Data de assinatura: 11 de setembro de 2020
Assina pelo Locatário: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Assina pelo Locador: Ruben Alves da Silva

Termo Autorizativo de Dispensa e contrato
Dispensa Nº 97/2020 – SMS
Contrato: 222/2020
Processo Nº 298/2020.

Processo de Despesa: 1507/2020 – SMS
Objeto: Contratação em Caráter Emergencial, de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra (de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, digitador, eletricitista, condução de veículos, motorista/socorrista, bombeiro hidráulico e cozinheiro), para atender as necessidades da Secretaria, bem como as Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: ATHOS ACESSORIA E SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.774.942/0001-43
Valor: R\$ 4.752.228,84 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Período: 18 de setembro de 2020 a 17 de março de 2021
Data de Assinatura do Termo: 16 de setembro de 2020
Data do contrato: 18 de setembro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Caio Fernando Andrade Gama

**Termo Declaratório de Inexigibilidade
Inexigibilidade Nº 29/2020 – SESEM
Processo nº 205/2020.**

Processo de Despesa: 1309/2020 – SESEM
Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de licença de uso de software para projetos de sinalização viária.
Empresa: SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
CNPJ: 21.221.580/0001-17
Valor: R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais)
Data de Assinatura do termo: 17 de setembro de 2020
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 94/2020 – SEL
Processo Nº 287/2020.**

Processo de Despesa: 1463/2020 – SEL
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos com montagem e desmontagem da estrutura para a realização da Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado – Edição Virtual.
Empresa: MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.501.873/0001-31
Valor: R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais)
Data de Assinatura do Termo: 18 de setembro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 96/2020 – SMADR
Processo Nº 296/2020.**

Processo de Despesa: 510/2020 – SMADR
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente específico para o serviço de inspeção Municipal - SIM, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Empresa: AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 05.545.381/0001-08
Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Data de Assinatura do Termo: 18 de setembro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Retificação
Extrato de Aditivo
Aditivo nº 02/2020 de prazo
Tomada de Preço nº 22/2017 - SEIMURB
ONDE SE LÊ: Período 29 de agosto de 2020 a 29 de fevereiro de 2021
LEIA-SE: Período 29 de agosto de 2020 a 01 de março de 2021
Publicado no JOM – Jornal oficial do Município nº 580 do dia 18 de setembro de 2020, pag. 3 Ano XII

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 02 de renovação contratual sem reajuste
de valor
Dispensa Nº 48/2018– SEIMURB**

Contrato Nº 306/2018, firmado em 19/09/2018
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a renovação contratual sem reajuste de valor
Locador: Domingos Alves de Brito
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 19 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2021
Data de assinatura: 14 de setembro de 2020
Assina pelo Locatário: Kátia Maria Cardoso Pinto
Assina pelo Locador: Domingos Alves de Brito

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 80/2020 – SEIMURB
Processo Nº 197/2020.
Processo de Despesa: 947/2020 – SEIMURB**

Objeto: Contratação de uma empresa para executar Sondagem geométrica do terreno localizado na BR 304, Bairro Aeroporto – Mossoró – RN
Empresa: L C B FERREIRA MENDES
CNPJ: 25.360.773/0001-00
Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais)

Data de Assinatura do Termo: 16 de setembro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa e contrato
Dispensa N° 92/2020 – SEIMURB
Contrato: 215/2020
Processo N° 280/2020.**

Processo de Despesa: 1524/2020 – SEIMURB
Objeto: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), para realização dos serviços de Consultoria de Viabilidade Técnica e Econômica da Praça de Convivência, localizada a Avenida Rio Branco, S/N – Bairro Centro, Mossoró – RN.

Empresa: SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN – SEBRAE
CNPJ: 08.060.774/0001-10

Valor: R\$ 24.979,13 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e treze centavos)
Vigência: 12(doze) meses

Período: 18 de setembro de 2020 a 17 de março de 2021

Data de Assinatura do Termo: 04 de setembro de 2020
Data do contrato: 04 de setembro de 2020

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita

Assina pela empresa: José Ferreira de Melo Neto –
Diretor Superintendente e Marcelo Saldanha Toscano –
Diretor de Operações

**Termo Declaratório de Inexigibilidade e Contrato
Inexigibilidade N°30/2020 – SEIMURB
Processo N° 279/2020.**

Processo de Despesa: 1527/2020 – SEIMURB
Objeto: Contratação da Caixa Econômica Federal para realização dos serviços de análise e assessoria em projetos e empreendimentos, e vistoria técnica de obra dos equipamentos públicos Arena Cultura e Ponte com estrutura mista, metálica e concreto armado.

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Valor: R\$ 98.861,54 (noventa e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses

Período: 04 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2021

Data de Assinatura do termo: 04 de setembro de 2020
Data de Assinatura do Contrato: 04 de setembro de 2020

Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita

Assina pela Contratada: Silvio José Conceição

**Extrato de Aditivo
Aditivo n° 04/2020 alteração contratual
Tomada de Preços N° 13/2018 - SEIMURB**

Contrato N° 213/2018, firmado em 10/07/2018
Objeto: Promover a alteração do índice de reajuste da cláusula 10.2 do contrato original, onde o índice passa a ser o INCC (Índice Nacional da Construção Civil) calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Empresa: WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N°: 03.231.471/0001-53

Data de assinatura: 21 de setembro de 2020
Assina pelo a empresa: Pedro Augusto da Escossia Chaves – Sócio

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo n° 01/2020 de valor
Concorrência N° 04/2018 – SMS**

Contrato N° 376/2018, firmado em 04/10/2018
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o aditamento de valor.

Empresa: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 28.240.229/0001-12

Valor: 135.590,01 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais e um centavo)

Data de assinatura: 17 de setembro de 2020

Assina pela empresa: Valdemar Bruno Lima Dantas –
Sócio

Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE

PORTARIA N° 034/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e

Juventude, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal n° 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204 de 2015, e conforme o Decreto Municipal n° 5.086, de 27 de junho de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil,

Resolve: Resolve:

Art. 1° Nomear como Gestora a servidora CARLA RENATA GADELHA, matrícula n° 130729-1, e como Fiscal o servidor RAILTON GURGEL DA NÓBREGA, matrícula n° 3477-4, do Termo de Colaboração abaixo discriminado, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros.

DADOS
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019
Fornecedor: INSTITUTO AMANTINO CÂMARA –
CNPJ: 08.261.992/0001-12

Valor Total: R\$ 110.604,00 (Cento e dez mil, seiscentos e quatro reais)
Período: 12(doze) meses

Art. 2° A Gestora e o Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° Fica garantido a Gestora e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mossoró, RN, 22 de setembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira
Secretária

PORTARIA N° 035/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal n° 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação, e com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204 de 2015, e conforme o Decreto Municipal n° 5.086, de 27 de junho de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil,

Resolve:

Art. 1° Nomear como Gestora a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula n° 5216-4, e como Fiscal a servidora LETÍCIA DE MOURA FELIX, matrícula n° 5092914, dos contratos abaixo discriminados, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios.

DADOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2020
CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ n° 02.800.122/0001-98

Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: L P MENDONÇA SOBRINHO - CNPJ n° 24.913.657/0001-08

Valor: R\$ 8.149,00 (Oito mil cento e quarenta e nove reais)

CONTRATADA: VAREJÃO L B LTDA - ME - CNPJ n° 04.987.374/0001-01

Valor: R\$ 1.141.269,45 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2° A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades

cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mossoró, RN, 22 de setembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA n° 14 de 15 de Setembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de Abril de 2017, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 5805-2020, que regulamenta no âmbito do Município de Mossoró, as disposições da Lei Federal n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) referente às ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 06 de 20 de Março de 2020; CONSIDERANDO o Art. 10, do Decreto Municipal n° 5.805/2020, o qual assim prescreve: “Art. 10:” A Secretária Municipal de Cultura de Mossoró/RN, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, nomeará, dentre os membros do CMPC, uma Comissão Especial de Credenciamento - CEC, que terá por finalidade credenciar e validar as inscrições, conforme consulta e cruzamento de dados informados pelo proponente, do espaço artístico e cultural que fizeram o cadastramento on-line no site da Prefeitura de Mossoró/RN. Dessa forma,

RESOLVE:

1. Nomear as Comissões Especiais de Credenciamento para o fim de analisar tecnicamente e proceder à avaliação de Mérito, das inscrições para o recebimento dos Subsídios oriundos do Art. 2°, Inciso II da Lei 14.017/2020, e do Decreto Municipal n° 5.805/2020, denominando os seguintes Membros:

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO-AVALIAÇÃO TÉCNICA

- ADRIANA CONCEIÇÃO DE ABREU CASTRO, CPF n° 913524604-91;

- DEYSE DAYANNE FELIPE NUNES FELIPE, CPF n° 067.075.384-03;

- SAYONARA ROBERTA GONZAGA BARROS, 076.592.244-02.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO-AVALIAÇÃO DE MÉRITO

- JORIANA DE FREITAS PONTES, CPF N° 609.8755.455-15;

- FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, CPF N° 792.541.104-00;

- BOANERGES PERDIGÃO JÚNIOR, CPF N° 150.506.964-53.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Isaura Amélia de Sousa Rosado
Secretária Municipal de Cultura

**Extrato de Contrato
Contrato: 065/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.

Empresa: CLARISSA FERNANDES MONTES TORRES

CPF: 047.587.994-58

Categoria: PRÊMIO DE ARTES VISUAIS MARIETA LIMA

Projeto: “ZONA DE DESCONFORTO: “SER MULHER NA PANDEMIA”

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Período: 04/09/2020 a 04/09/2021

Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2019

Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado –
Prefeita

Assina pela empresa: CLARISSA FERNANDES MONTES TORRES

– Representante

**Extrato de Contrato
Contrato: 074/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO
CPF: 034.508.344-01
Categoria: PRÊMIO DE LITERATURA DORIAN JORGE FREIRE
Projeto: "RÉU DO AMOR CONFESSO – POEMAS"
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Período: 04/09/2020 a 04/09/2021
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2020
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO – Representante

**Extrato de Contrato
Contrato: 073/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.
Artista: CARLINDO EMANOEL DA SILVA
CPF: 057.705.004-41
Categoria: PRÊMIO DE LITERATURA DORIAN JORGE FREIRE
Projeto: "O AUTO DA MULA SEM CABEÇA"
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Período: 04/09/2020 a 04/09/2021
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2020
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: CARLINDO EMANOEL DA SILVA – Representante

**Extrato de Contrato
Contrato: 071/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.
Artista: MARCELO FERNANDES DE LACERDA
CNPJ: 12.890.367/0001-07
Categoria: PRÊMIO DE ARTES VISUAIS MARIETA LIMA
Projeto: "À CÉU ABERTO"
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Período: 04/09/2020 a 04/09/2021
Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2020
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: MARCELO FERNANDES DE LACERDA – Representante

**Extrato de Contrato
Contrato: 067/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.
Artista: ODARA INAÉ DOS SANTOS
CPF: 093.942.644-77
Categoria: PRÊMIO DE ARTES VISUAIS MARIETA LIMA
Projeto: "REVOLUTION"
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Período: 04/09/2020 a 04/09/2021
Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2020
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: ODARA INAÉ DOS SANTOS – Representante

**Extrato de Contrato
Contrato: 070/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.
Artista: GLEDSON GRACIANO LOPES NOGUEIRA
CPF: 057.819.084-20
Categoria: PRÊMIO PATRIMÔNIO CULTURAL – JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Projeto: "MANUTENÇÃO E MEMÓRIA 14 ANOS DE HISTÓRIA"
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Período: 04/09/2020 a 04/09/2021
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2020
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: GLEDSON GRACIANO LOPES NOGUEIRA – Representante

**Extrato de Contrato
Contrato: 077/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.
Artista: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
CPF: 904.646.134-34
Categoria: PRÊMIO DE LITERATURA DORIAN JORGE FREIRE
Projeto: "LENDA, SERTÃO E CANGAÇO"
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Período: 04/09/2020 a 04/09/2021
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2020
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: JOSÉ ANTONIO DA SILVA – Representante

**Extrato de Contrato
Contrato: 080/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.
Artista: OLAVO RAIMUNDO DA CUNHA JUNIOR
CPF: 011.785.444-19
Categoria: PRÊMIO DE LITERATURA DORIAN JORGE FREIRE
Projeto: "CORDEIS CONTEMPORÂNIOS – UM MUNDO EM VERSOS: NAS MÍDIAS COM ALEGRIA, NA FALA E NA RIMA... A MINHA POESIA"
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Período: 04/09/2020 a 04/09/2021
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2020
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: OLAVO RAIMUNDO DA CUNHA JUNIOR – Representante

**Extrato de Contrato
Contrato: 072/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.
Artista: JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA
CPF: 854.607.534-49
Categoria: PRÊMIO DE LITERATURA DORIAN JORGE FREIRE
Projeto: "OFICINA BÁSICA DE CORDEL"
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Período: 04/09/2020 a 04/09/2021
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2020
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA – Representante

**Extrato de Contrato
Contrato: 075/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.
Artista: LUCAS SÚLLIVAM MARQUES LEITE
CPF: 075.373.184-33
Categoria: PRÊMIO DE LITERATURA DORIAN JORGE FREIRE
Projeto: "POESIA PERFORMÁTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL EM MOSSORÓ: O POETRY SLAM COM PALCO DE ARTISTAS DE RUA E AGENTES CULTURAIS"
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Período: 04/09/2020 a 04/09/2021
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2020
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: LUCAS SÚLLIVAM MARQUES LEITE – Representante

**Extrato de Contrato
Contrato: 069/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.
Artista: FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ
CPF: 386.152.152-00
Categoria: PRÊMIO PATRIMÔNIO CULTURAL JOÃO

BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Projeto: "FÁ CLUBE ALUCINAÇÃO: UM PROJETO ADAPTAÇÃO A EXPOSIÇÕES"
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Período: 04/09/2020 a 04/09/2021
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2020
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ – Representante

**Extrato de Contrato
Contrato: 079/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 002/2020, destinado para ações previstas no edital.
Artista: PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 084.036.594-23
Categoria: PRÊMIO DE LITERATURA DORIAN JORGE FREIRE
Projeto: "CRENÇA E CORDEL"
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Período: 04/09/2020 a 04/09/2021
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data de assinatura do termo e contrato: 04/09/2020
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA – Representante



NOTA DE PUNIÇÃO Nº 003/2020-GCM
Sindicado: João Paulo da Silva Xaxá - GCM
Interessado: Administração Pública
Portaria nº 004/2020-SINDICÂNCIA nº 001/2020,
instaurada em 28/02/2020.

O Comandante da Guarda Civil de Mossoró, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 1º, 1º par. Único e 29 a 34, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, analisando os presentes autos.

RESOLVO:
Punir O GCM DE NOME JOÃO PAULO DA SILVA XAXÁ, matrícula nº 508080-0, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme constam nos autos da sindicância nº 001/2019, documentos narrados na Reclamação que foram encaminhados a Corregedoria através do memorando de nº 002/2020-GCM, possivelmente praticada pelo servidor GCM JOÃO PAULO DA SILVA XAXÁ, matrícula nº 508080-0, fatos ocorridos no dia 31.12.2019, conforme consta no relatório do fiscal de serviço de nº 001/2020, assim comprovado, infringindo frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Complementar nº 050/2011.

Os fatos foram apurados através da Portaria de Sindicância nº 004/2020, publicada em 28 de fevereiro de 2020, SINDICÂNCIA nº 001/2020, expedida a citação durante a instrução processual, a oitiva do sindicado, apresentação de defesa prévia, assegurando-lhe as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo esta sido realizada em Razões de Defesa por escrita por intermédio do defensor do sindicado, Dr. Joaquim Emanuel Fernandes Teixeira, OAB/RN 11.671, conforme consta nos autos.

Faço do exposto, verifica-se que o GCM DE NOME JOÃO PAULO DA SILVA XAXÁ, matrícula nº 508080-0, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo enajenador da instauração da presente sindicância, se deu com objeto, tendo assim, o sindicado contribuído para a prática de infrações disciplinares do artigo 19, inciso LVI, da Lei Complementar 050/2011, "Recusar-se obstinadamente a cumprir ordem legal dada por autoridade competente" e considerando os termos do que dispõe o artigo 36, inciso III, alínea "d", bem como o artigo 77, § 4º, todos da Lei Complementar 050/2011, opino pela punição de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, por não ter promovido a devida justificativa da falta funcional, onde o sindicado teria o dever de cumprir as Leis, decretos vigentes, e ordens de superior hierárquico, como também de manter uma boa postura com os companheiros quando de serviço, selando para um bom andamento da administração pública, dessa forma não sendo o servidor reincidente no cometimento de faltas, nos termos do artigo 36, Inciso III, alínea "i", estando classificado no excelente comportamento, artigos 36, inc. II, alínea "a", C/C 38, inc. I, da Lei Complementar 050/2011, transgressão grau sub média, FICA PUNIDO NA PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, ingressando no ótimo comportamento, nos termos do artigo 38, Inciso II, c/c artigo 38, parágrafo único da Lei Complementar 050/2011, dessa forma devendo o servidor GCM de nome JOÃO PAULO DA SILVA XAXÁ, MAT. 508080-

0, ser punido na penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, devendo o mesmo ser afastado de suas atividades funcionais sem qualquer tipo de retribuição financeira por enquanto durar a suspensão. A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO.

- a) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;
 - b) Que seja feito o devido registro da punição disciplinar na ficha disciplinar do sindicado, por se tratar de punição SUSPENSÃO, conforme artigo 19, inciso LV1, da Lei Complementar 050/2011;
 - c) Manter cópias xerográfica e virtual, no setor de inteligência desta Unidade, para o devido registro e controle de cancelamento de punição findo o período transcorrido, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Complementar nº 050/2011;
 - d) Publique-se em JOM.
- Mossoró/RN, 16 de setembro de 2020.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 004/2020-GCM
Sindicado: Fagner Hutson Fonseca - GCM
Interessado: Administração Pública
Portaria nº 009/2020-SINDICÂNCIA nº 006/2020,
instaurada em 01/04/2020.

O Comandante da Guarda Civil de Mossoró, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 1º, 1º par. Único e 29 a 34, da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, analisando os presentes autos.

RESOLVO:

Punir O GCM DE NOME FAGNER HUTSON FONSECA, matrícula nº 508078-9, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme constam nos autos da sindicância nº 006/2020, documentos narrados na Reclamação que foram encaminhados a Corregedoria através do memorando de nº 030/2020-GCM e relatório do fiscal de serviço da GCM, possivelmente praticada pelo servidor GCM FAGNER HUTSON FONSECA, matrícula nº 508078-9, fatos ocorridos nos dias 01.02.2020, 21.02.2020 e 22.02.2020, conforme consta no relatório do fiscal de serviço, assim comprovado, infringindo frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Complementar nº 050/2011.

Os fatos foram apurados através da Portaria de Sindicância nº 009/2020, publicada em 01.04. 2020, SINDICÂNCIA nº 006/2020, expedida a citação durante a instrução processual, a oitiva do sindicado, apresentação de defesa prévia, assegurando-lhe as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo esta sido realizada em Razões de Defesa por escrita por intermédio do defensor do sindicado, Dr. Joaquim Emanuel Fernandes Teixeira, OAB/RN 11.671, conforme consta nos autos.

Face do exposto, verifica-se que o GCM DE NOME FAGNER HUTSON FONSECA, matrícula nº 508078-9, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo ensejador da instauração da presente sindicância, se deu com objeto, tendo assim, o sindicado contribuído para a prática de infração disciplinar por ter transgredido as normas contida no artigo 18, incisos II e XI da Lei Complementar nº 050/2011, "Apresentar-se ou assumir o serviço com atraso; ou em qualquer ato de

instrução ou requisição" e "deixar de cumprir ordem ou norma das autoridades competentes", e considerando os termos do que dispõe o artigo 36, inciso III, alínea "b", bem como o artigo 77, § 4º, todos da Lei Complementar 050/2011, opino pela punição de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, por não ter promovido a devida justificativa da falta funcional, onde o sindicado teria o dever de proteger, zelar pela administração pública quando de serviço, dessa forma não sendo o servidor reincidente no cometimento de faltas, nos termos dos artigos 36, Inciso III, alínea "i", estando classificado no excelente comportamento, 36, inc. II, alínea "a", c/c 38, inciso I, da Lei Complementar, nº 050/2011, portanto, transgressão grau sub média, FICA PUNIDO NA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do artigo 17, da Lei Complementar nº 050/2011, ingressando no ótimo comportamento, nos termos do artigo 38, Inciso II, c/c artigo 38, parágrafo único da Lei Complementar 050/2011, dessa forma devendo o servidor GCM de nome FAGNER HUTSON FONSECA, matrícula nº 508078-9, ser punido em ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO.

- a) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;
 - b) Que seja feito o devido registro da punição disciplinar na ficha disciplinar do sindicado, por se tratar de punição SUSPENSÃO, conforme artigo 18, incisos II e XI da Lei Complementar nº 050/2011;
 - c) Manter cópias xerográfica e virtual, no setor de inteligência desta Unidade, para o devido registro e controle de cancelamento de punição findo o período transcorrido, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Complementar nº 050/2011;
 - d) Publique-se em JOM.
- Mossoró/RN, 16 de setembro de 2020.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 005/2020-GCM
Sindicado: Geraldo Carlos Fernandes Neto - GCM
Interessado: Administração Pública
Portaria nº 019/2019-SINDICÂNCIA nº 031/2019,
instaurada em 20/12/2019.

O Comandante da Guarda Civil de Mossoró, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 1º, 1º par. Único e 29 a 34, da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, analisando os presentes autos.

RESOLVO:

Punir O GCM DE NOME GERALDO CARLOS FERNANDES NETO, matrícula nº 14327-8, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme constam nos autos da sindicância nº 019/2019, documentos narrados na Reclamação que foram encaminhados a Corregedoria Geraldo Carlos Fernandes Neto, assim comprovado, infringindo frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Complementar nº 050/2011.

Os fatos foram apurados através da Portaria de Sindicância nº 031/2019, publicada em 20.12. 2019, SINDICÂNCIA nº 019/2019, expedida a citação durante a instrução processual, a oitiva do sindicado, apresentação de defesa prévia, assegurando-lhe as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo esta sido realizada em Razões de Defesa por escrita por intermédio do DEFENSOR

DATIVO DO SINDICADO, GCM Ranielison Lima Marques, matrícula nº 14297-2, conforme consta nos autos.

Face do exposto, verifica-se que o GCM DE NOME GERALDO CARLOS FERNANDES NETO, matrícula nº 14327-8, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo ensejador da instauração da presente sindicância, se deu com objeto, tendo assim, o sindicado contribuído para a prática de infrações disciplinares do artigo 19, inciso XXIX, da Lei Complementar 050/2011, "ofender dolosamente colegas com palavras ou gestos" e considerando os termos do que dispõe o artigo 36, inciso III, alínea "d", "f", e "g", bem como o artigo 77, § 4º, todos da Lei Complementar 050/2011, opino pela punição de SUSPENSÃO, por não ter promovido a devida justificativa da falta funcional, onde o sindicado teria o dever de proteger, zelar e de se comportar bem com os companheiros e administração pública quando de serviço, dessa forma não sendo o servidor reincidente no cometimento de faltas, nos termos dos artigos 36, Inciso III, alínea "i", estando classificado no excelente comportamento, artigos 36, inc. II, alínea "a", 38, inc. I, c/c artigo 19, §3º, da Lei Complementar, nº 050/2011, abre-se a possibilidade para aplicação da pretensão punitiva diversa, nos termos do art. 19, §3º, convertendo-se a penalidade inicialmente de SUSPENSÃO, na modalidade de advertência por escrito, portanto, transgressão grau sub máximo, FICA PUNIDO NA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do artigo 17, da Lei Complementar nº 050/2011, ingressando no ótimo comportamento, nos termos do artigo 38, Inciso II, c/c artigo 38, parágrafo único da Lei Complementar 050/2011, dessa forma devendo o servidor GCM de nome GERALDO CARLOS FERNANDES NETO, MAT. 14327-8, ser punido na penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO.

- a) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;
 - b) Que seja feito o devido registro da punição disciplinar na ficha disciplinar do sindicado, por se tratar de punição SUSPENSÃO, conforme artigo 19, inciso XXIX, da Lei Complementar 050/2011;
 - c) Manter cópias xerográfica e virtual, no setor de inteligência desta Unidade, para o devido registro e controle de cancelamento de punição findo o período transcorrido, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Complementar nº 050/2011;
 - d) Publique-se em JOM.
- Mossoró/RN, 16 de setembro de 2020.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR